ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
16 de Março de 1977 *

No processo 93/76,

Fernand Liégeois

contra

Office national des pensions pour travailleurs salariés

Objecto:

Pedido dirigido ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 177.° do Tratado CEE, pelo tribunal du travail de Charleroi, destinado a obter, no processo pendente neste órgão jurisdicional entre as partes acima referidas, uma decisão a título prejudicial sobre a interpretação do n.° 2 do artigo 5.° do Regulamento (CEE) n.° 1408/71.

Decisão:

A expressão «seguro voluntário ou facultativo continuado» contida no n.° 2 do artigo 9.° do Regulamento (CEE) n.° 1408/71 engloba a equiparação dos períodos de estudo a períodos de emprego em matéria de regime de seguro, quer se trate ou não da sequência de uma relação de seguro anteriormente estabelecida.

* Língua do processo: francês.